



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

ATO 12/2025 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que a Câmara Municipal encerrou suas atividades legislativas com a realização da última Sessão Ordinária em 02/12, iniciando-se o recesso legislativo em 15/12/2025, bem como a proximidade das festividades de fim de ano com o Natal e Ano Novo;

Considerando que de acordo com o Decreto nº 059/2025, de 18/11/2025, alterando o Decreto nº 017/2025, de 21/02/2025, a Prefeitura Municipal de Canas estabeleceu pontos facultativos 20/12/2025, 21/12/2025, 22/12/2025, 23/12/2025, 26/12/2025, 27/12/2025, 28/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 02/01/2026, 03/01/2026 e 04/01/2026;

Considerando ainda os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, resguardado o interesse público;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE em caráter excepcional**, que não haverá expediente na Câmara Municipal de Canas a partir de 20/12/2025, retornando os serviços administrativos no dia 05/01/2026.

Câmara Municipal de Canas, 9 de dezembro de 2025.

LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas